



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 365 DE 17 DE AGOSTO DE 1967.-

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valôr de NCR\$.9.046,60 e dá outras providências.-

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado / de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até o valôr de NCR\$.9.046,60=(nove mil, quarenta e seis cruzeiros nò vos e sessenta centavos) para ser aplicado nas obras de construção / de Unidades Escolares de Ensino Primário na Zona Rural dêste Município, a critério do Prefeito.-

Artigo 2º - A abertura do presente crédito será feita com utilização do saldo financeiro em disponibilidade no Banco Patriarca do Brasil / S/A., Agência de Icém - em conta especial do Ministério da Educação / e Cultura.-

Artigo 3º - As obras obedecerão na sua execução o Plano Nacional de Educação com planta aprovada pelo Executivo Municipal.-.

Artigo 4º - O crédito especial referido no artigo primeiro poderá / ser transferido no sevtôdo ou em parte para o exercício subsequente, caso não venha ser utilizado no corrente exercício.-

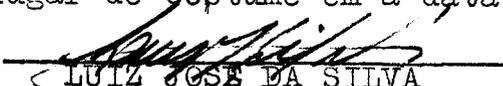
Parágrafo único - Para Utilização no exercício de 1968, o Prefeito / expedirá Decreto dispondo sôbre a aplicação dos recursos.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, re- vogadas as diposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 1967.-


GERALDO GONÇALVES
O PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e, afixada no lugar de costume em a data supra.-


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Secretº. em Comissão